



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 091, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização e o reenquadramento do Planejamento Estratégico Institucional da SEINFRA e designa responsáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei n.º [21.792](#), de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar a atualização e o reenquadramento do Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, elaborado no exercício de 2023, instituído no âmbito da Portaria nº 027, de 11 de maio de 2023, com a finalidade de adequá-lo às diretrizes normativas e metodológicas vigentes e ao Plano Plurianual - PPA 2024-2027.

Art. 2º A atualização de que trata esta Portaria observará as seguintes diretrizes:

I - reconhecimento do Planejamento Estratégico elaborado em 2023 como base institucional válida;

II - preservação da continuidade administrativa e dos eixos estratégicos anteriormente definidos, ressalvadas as adequações estritamente necessárias em razão de alterações legais, normativas ou programáticas supervenientes;

III - adequação do instrumento às disposições da Instrução Normativa nº 1.580/2024 e do Manual de Elaboração de Planos Estratégicos Institucionais da Secretaria de Estado da Economia;

IV - explicitação do alinhamento aos programas e iniciativas do PPA 2024-2027;

V - observância das competências atribuídas à SEINFRA, nos termos da Lei nº 22.447, de 7 de dezembro de 2023, especialmente quanto às hipóteses legalmente admitidas de execução de obras públicas.

Art. 3º Fica a Superintendência de Gestão Integrada - SGI designada como unidade responsável pela coordenação dos trabalhos de atualização e reenquadramento do Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 4º Para fins de execução dos trabalhos, ficam designados os seguintes responsáveis e unidades, sob coordenação da SGI:

I - Superintendência de Gestão Integrada - SGI, por meio de seu titular, Renato Meneses Tôres, na qualidade de coordenador dos trabalhos;

II – Escritório de Projetos Setorial – EPS, representado por seu titular, Rômulo César Barbosa Marques;

III – Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura – SUBPPPI, representada por sua titular, Alessandra Luciano Carvalho;

IV – Subsecretaria de Controle Interno e Compliance – SUCIC, representada por seu titular, Cláudio Casalini Martins Correia;

V – Gerência de Planejamento e Finanças – GEPPF, representada por seu titular, Fernando de Castro Fagundes, para apoio técnico quanto ao alinhamento ao PPA 2024-2027, metas e indicadores, com a participação do servidor Raul Victor Ribeiro Gomes, no âmbito das atribuições da referida unidade.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos de atualização e reenquadramento do Planejamento Estratégico Institucional será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, de forma motivada, por ato do Secretário de Estado da Infraestrutura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/02/2026, às 12:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86201697** e o código CRC **AE545AA5**.



Referência: Processo nº 202620920000261



SEI 86201697



ANEXO II

Atendendo determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que nos termos do art. 3, § 2º, inciso III, alínea "i", da Resolução Normativa -TCE- nº 002/2001, solicita Declaração de não acumulação de cargos públicos, ou Declaração de acumulação legal, devidamente assinado (a) pelo (a) servidor (a), Eu, _____, de

conformidade com a Resolução acima, declaro, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa, Fundações e Autarquias:

A - ☐ Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público.

B - ☐ Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) empregos(s) público(s): Preencher caso detenha outro cargo ativo e anexar documentos do vínculo do outro cargo, declaração de carga horária dos dois cargos: contendo a carga horária, turno, horário de entrada e saída, em quais dias da semana exerce suas atividades em ambos os cargos e contracheques atualizados.

Cargo: _____ Órgão: _____

C - ☐ Estou aposentado(a) em outro cargo/emprego público: Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria e contracheque atualizado. Cargo _____ Órgão _____

D - ☐ Não estou aposentado(a) em outro cargo/emprego público.

E - ☐ Estou em gozo de licença ou disponibilidade em outro cargo/emprego público.

F - ☐ Não estou em gozo de licença ou disponibilidade de outro cargo ou emprego público. Lotação: _____

Município: _____ CRE: _____

End. Residencial _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Pai: _____

Mãe: _____

Estado Civil: _____ Fone: _____ Data: ____/____/____

DECLARANTE

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário

Protocolo 601233

PORTARIA Nº 091, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização e o reenquadramento do Planejamento Estratégico Institucional da SEINFRA e designa responsáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar a atualização e o reenquadramento do Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, elaborado no exercício de 2023, instituído no âmbito da Portaria nº 027, de 11 de maio de 2023, com a finalidade de adequá-lo às diretrizes normativas e metodológicas vigentes e ao Plano Plurianual - PPA 2024-2027.

Art. 2º A atualização de que trata esta Portaria observará as seguintes diretrizes:

I - reconhecimento do Planejamento Estratégico elaborado em 2023 como base institucional válida;

II - preservação da continuidade administrativa e dos eixos estratégicos anteriormente definidos, ressalvadas as adequações estritamente necessárias em razão de alterações legais, normativas ou programáticas supervenientes;

III - adequação do instrumento às disposições da Instrução Normativa nº 1.580/2024 e do Manual de Elaboração de Planos Estratégicos Institucionais da Secretaria de Estado da Economia;

IV - explicitação do alinhamento aos programas e iniciativas do PPA 2024-2027;

V - observância das competências atribuídas à SEINFRA, nos termos da Lei nº 22.447, de 7 de dezembro de 2023, especialmente quanto às hipóteses legalmente admitidas de execução de obras públicas.

Art. 3º Fica a Superintendência de Gestão Integrada - SGI designada como unidade responsável pela coordenação dos trabalhos de atualização e reenquadramento do Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 4º Para fins de execução dos trabalhos, ficam designados os seguintes responsáveis e unidades, sob coordenação da SGI:

I - Superintendência de Gestão Integrada - SGI, por meio de seu titular, Renato Meneses Tôres, na qualidade de coordenador dos trabalhos;

II - Escritório de Projetos Setorial - EPS, representado por seu titular, Rômulo César Barbosa Marques;

III - Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura - SUBPPPI, representada por sua titular, Alessandra Luciano Carvalho;

IV - Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUCIC, representada por seu titular, Cláudio Casalini Martins Correia;

V - Gerência de Planejamento e Finanças - GEPPF, representada por seu titular, Fernando de Castro Fagundes, para apoio técnico quanto ao alinhamento ao PPA 2024-2027, metas e indicadores, com a participação do servidor Raul Victor Ribeiro Gomes, no âmbito das atribuições da referida unidade.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos de atualização e reenquadramento do Planejamento Estratégico Institucional será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, de forma motivada, por ato do Secretário de Estado da Infraestrutura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 601356

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2025. Processo nº 202400005032591. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica MSR Engenharia Ltda. **CNPJ nº 15.006.573/0001-08. Objeto:** Acréscimo/supressão de itens/serviços e a prorrogação do prazo de vigência e de execução, ao Contrato nº 3/2025, cujo objeto é a demolição do reservatório